



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIII n. 6.001 - quinta-feira, 16 de julho de 2020

12 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.999, DE 15 DE JULHO DE 2020.

DECRETO n. 14.380, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre medidas restritivas às atividades econômicas e sociais, como medida de prevenção e enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Município de Campo Grande, e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a existência de pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

Considerando Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto n. 14.195, de 18 de março 2020, que declara situação de emergência no Município de Campo Grande e define medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Considerando a competência constitucional municipal para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

Considerando a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate à COVID-19;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar o colapso do atendimento à saúde no Município de Campo Grande,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, a paralisação, aos sábados e domingos, de todas as atividades econômicas e sociais não essenciais no âmbito do Município de Campo Grande do dia 18 de julho até o dia 31 de julho de 2020.

Art. 2º Os efeitos do artigo 1º não se aplicam às atividades e estabelecimentos considerados essenciais, descritos a seguir:

I - assistência à saúde, incluindo atividades da atenção primária a saúde e serviços médicos e hospitalares;

II - farmácias e drogarias;

III - hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, padarias e centros de abastecimento de alimentos;

IV - serviços de infraestrutura, tais como fornecimento de água, esgoto, limpeza urbana, energia elétrica, distribuição de gás, telefonia e internet;

V - atividades relacionadas à cadeia de resíduos;

VI - postos de combustíveis e serviços de apoio em rodovias;

VII - atendimento médico veterinário;

VIII - serviços de entregas (*delivery*) e de segurança particular;

IX - serviços funerários;

X - serviços de hospedagem;

XI - serviços de mobilidade urbana;

XII - atividades religiosas;

XIII - ações de fiscalização e exercício do poder de polícia em geral;

XIV - agências bancárias, com funcionamento exclusivo para pagamento de benefícios em caráter de auxílio emergencial.

§ 1º As atividades e estabelecimentos elencados nos incisos III e XII deste artigo devem funcionar respeitando o horário de toque de recolher às 20h00min.

§ 2º Durante o período descrito no caput do artigo 1º:

I - para os estabelecimentos elencados no inciso III deste artigo, fica vedada a consumação no local;

II - fica vedado o funcionamento de lojas e galerias comerciais localizadas dentro de hipermercados;

III - fica permitido o funcionamento de hipermercados localizados dentro de *shoppings centers*;

IV - fica permitido o funcionamento de bancas que se enquadrem nas atividades elencadas no inciso III deste artigo em feiras e centros comerciais;

VI - fica permitida a realização de ações assistenciais voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

VII - fica permitido o funcionamento de atividades cujo processo produtivo comprovadamente não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e equipamentos, tais como siderurgia e as cadeias de produção de alumínio e cerâmicas.

§ 3º Recomenda-se que, no período da vigência deste Decreto, ações presenciais relacionadas à atividade prevista no inciso XII, como cultos, missas e demais celebrações sejam praticadas na modalidade online.

Art. 3º Durante o período de paralisação, os estabelecimentos e atividades considerados não essenciais nos termos deste Decreto só poderão funcionar utilizando-

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Antônio César Lacerda Alves
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luiz Eduardo Costa
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
Herbert Assunção de Freitas
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
 Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretário Munic. de Cultura e Turismo.....Max Antônio Freitas da Cruz
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
Wellington Kester de Oliveira Uliana
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos

Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
 Subsecretária de Políticas para a MulherElza Maria Verlangieri Loschi
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Cristina Camargo de Castro
 Subsecretária de Políticas para a Juventude
Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
 Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorVinícius Viana Alves Correa
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
Eneas José de Carvalho Netto
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
Vinícius Leite Campos
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Luciano Silva Martins

se do serviço de entrega em domicílio (*delivery*), ficando suspensa qualquer forma de atendimento presencial.

Art. 4º Para os períodos de segunda a sexta-feira, de 20 até 31 de julho de 2020, fica determinado toque de recolher às 20h00min, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Campo Grande, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços de saúde, comprovando-se a necessidade ou urgência.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços de *delivery*, assim como à farmácias e serviços de saúde, que podem funcionar em horário estabelecido no alvará de localização e funcionamento respectivo.

Art. 5º No período entre 18 e 31 de julho de 2020, fica determinado:

I - todos os estabelecimentos e atividades com atendimento ao público devem funcionar com lotação máxima de 30% (trinta por cento) de sua capacidade;

II - durante o período autorizado a funcionar, fica vedada a junção de mesas e a ocupação máxima fica limitada a 6 (seis) pessoas por mesa em restaurantes, lanchonetes e padarias;

III - durante a paralisação aos sábados e domingos, o transporte coletivo só poderá atender usuário que comprove ser trabalhador dos serviços essenciais elencados nos incisos do artigo 2º;

IV - funcionários e colaboradores acima de 60 (sessenta) anos ou comprovadamente do grupo de risco devem ficar afastados do trabalho sem prejuízo da sua remuneração;

V - o comércio varejista e atacadista de rua deverá funcionar de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 17h00min;

VI - os *shoppings centers* devem funcionar de segunda à sexta-feira, das 11h00min às 19h00min.

Art. 6º No período entre 18 e 31 de julho de 2020, ficam vedados:

I - atividades de entretenimento em bares, restaurantes e similares, tais como apresentações artísticas e culturais, jogos em geral, espaços *kids* e brinquedotecas;

II - compartilhamento de narguilé, tereré e similares;

III - realização de festas, eventos e reuniões de qualquer natureza que gerem aglomeração de pessoas, inclusive eventos esportivos e campeonatos;

IV - a consumação no local em lojas de conveniências;

V - aulas presenciais de qualquer natureza.

Art. 7º Naquilo que não for contrário às medidas deste Decreto, devem ser observadas pelos estabelecimentos, de acordo com a atividade, as regras de biossegurança estabelecidas em Decretos e Resoluções, conforme listado no Anexo Único deste Decreto, bem como em planos de biossegurança específicos.

Art. 8º Nos casos em que for constatado o descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto, caberá a aplicação das seguintes penalidades:

I - interdição, com aposição de lacre pelo período de 3 (três) dias na primeira ocorrência;

II - interdição, com aposição de lacre pelo período de 7 (dias) dias na segunda ocorrência;

III - cassação do alvará de localização e funcionamento na terceira ocorrência.

Parágrafo único. As penalidades elencadas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, que podem responder por crimes contra a saúde pública e contra a administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal, e por outras sanções previstas na Lei Complementar n. 148, de 23 de dezembro de 2009, que institui o Código Sanitário do Município de Campo Grande, salvaguardado o direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 9º Em caráter de excepcionalidade e no prazo de 18 a 31 de julho de 2020,

a competência para fiscalização e aplicação das penalidades previstas neste Decreto fica compartilhada entre a Guarda Civil Metropolitana - GCM, Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN, à Secretarias Municipal de Saúde Pública - SESA, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN.

Art. 10. As medidas previstas no presente Decreto podem ser reavaliadas, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 11. Enquanto vigentes as vedações previstas neste Decreto, ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal n. 14.342, de 9 de junho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação das apresentações musicais e manifestações artísticas, em Regime Especial de Prevenção à COVID-19, no Município de Campo Grande - MS, e do Decreto Municipal n. 14.348, de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre as regras para a realização de reuniões e assembleias presenciais no âmbito do município de Campo Grande, em Regime Especial de Prevenção à COVID-19.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 14.380, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Atividades/estabelecimentos	Atos normativos
Serviços essenciais	Resolução Conjunta SESA/SEMADUR n. 05, de 17 de abril de 2020, e suas alterações.
Atividades Físicas	Decreto Municipal n. 14.256, de 17 de abril de 2020, e suas alterações.
Condomínios	Decreto Municipal n. 14.307, de 15 de maio de 2020, e suas alterações.
Casas Lotéricas	Decreto Municipal n. 14.218, de 26 de março de 2020; e suas alterações e Resolução Conjunta SESA/SEMADUR n. 05, de 17 de abril de 2020, e suas alterações.
Agências bancárias, correspondentes bancários e cooperativas de crédito	Decreto Municipal n. 14.222, de 30 de março de 2020, e suas alterações e Resolução Conjunta SESA/SEMADUR n. 05, de 17 de abril de 2020, e suas alterações.
Indústria	Notas Técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde e pelo Decreto Municipal n. 14.218, de 26 de março de 2020 e Resolução Conjunta SESA/SEMADUR n. 05, de 17 de abril de 2020, e suas alterações.
Atividades relacionadas à cadeia da construção civil	Resolução AGEREG Nº 4, de 14 de abril de 2020
Atividades religiosas	Lei n. 6.453, de 22 de maio de 2020. Decreto Municipal n. 14.219, de 26 de março de 2020 e Resolução Conjunta SESA/SEMADUR n. 05, de 17 de abril de 2020, e suas alterações.
Serviços de Estética e Embelezamento sem Responsabilidade Médica	Resolução Conjunta SESA/SEMADUR n. 01 de 08 de abril de 2020 e Resolução Conjunta SESA/SEMADUR n. 05, de 17 de abril de 2020, e suas alterações.
Mobilidade Urbana	Decreto Municipal n. 14.232, de 3 de abril de 2020, e suas alterações.
Feiras Livres	Resolução SEMADUR n. 40, de 06/04/2020, e suas alterações.
Camelódromo	Resolução SEMADUR n. 41, de 07/04/2020, e suas alterações.
Feira Central	Resolução SEMADUR n. 42, de 08/04/2020, e suas alterações
Centros Comerciais do tipo Galerias de Lojas	Resolução Conjunta SESA/SEMADUR n. 02, de 15 de abril de 2020, e suas alterações e Resolução Conjunta SESA/SEMADUR n. 05, de 17 de abril de 2020, e suas alterações.
Food Parks	Resolução Conjunta SESA/SEMADUR n. 03, de 15 de abril de 2020, e suas alterações e Resolução Conjunta SESA/SEMADUR n. 05, de 17 de abril de 2020, e suas alterações.
Atividades com funcionamento permitido pelo Decreto Municipal n. 14.257, de 17 de abril de 2020	Plano de Biossegurança apresentado e Resolução Conjunta SESA/SEMADUR n. 05, de 17 de abril de 2020, e suas alterações.
Demais atividades permitidas a funcionar não elencadas neste anexo	Resolução Conjunta SESA/SEMADUR n. 05, de 17 de abril de 2020, e suas alterações.

DECRETO n. 14.381, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Prorroga o mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e dá outras providências.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica do Município e

Considerando a Deliberação n. 698/CMS/2019, de 30 de outubro de 2019, que aprova a Deliberação "AD referendun" n. 689/CMS/2019, de 28 de maio de 2019, e a Deliberação 718/CMS/2020, de 25 de março de 2020, que dispõe da prorrogação do

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,80	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
SECRETARIAS	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	06
ATOS DE PESSOAL	06
ATOS DE LICITAÇÃO	11
ÓRGÃOS COLEGIADOS	12
PODER LEGISLATIVO	12
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	12

mandado dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde – CMS para normalização do processo de eleição;

DECRETA:

Art. 1º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, reconduzidos pelos Decretos “PE” n. 2.943 e n. 2.944, de 11 de agosto de 2017, com composição alterada pelos Decretos PE” n. 3.910 de 26 de dezembro de 2017; n. 1.144 de 17 de maio de 2018, n. 2.510, de 25 de setembro de 2018, n. 3.245, de 19 de dezembro de 2018, n. 2.059, de 07 de agosto de 2019, n. 2.363, de 11 de setembro de 2019, n. 2.651, de 22 de outubro de 2019, n. 546 e n. 547, de 28 de fevereiro de 2020, n.587, de 03 de março de 2020, n. 634, de 05 de março de 2020, fica prorrogado a partir de 14 de novembro de 2019 até a 31 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
--

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.979, DE 22/6/2020.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 111, CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2020. **PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com recursos do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Salário Educação e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Mestres da EMEI Vera Alba Congro Bastos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 31534/2020-13.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas.

DOTAÇÃO: D.O. 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: Contada da data da publicação, até 31/12/2020.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Elis Regina Miranda de Sousa.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.980, de 24/6/2020.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 110, DE 29 DE MAIO DE 2020. **PARTES:** Município de Campo Grande-MS e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Joana Mendes dos Santos, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 30179/2020-38.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas.

DOTAÇÃO: 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência inicial contada da data da publicação, até 31/12/2020.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Daniela Michalski dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.978, de 22/6/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 115, CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2020. **PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, com recursos do fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ Salário Educação e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof. Adélia Leite Krawiec.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 31504/2020-52.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), a ser liberado em 5 (cinco)

parcelas.

DOTAÇÃO: 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: Contada da data da publicação, até 31/12/2020.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Maria do Socorro Rodrigues da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 21 DE MAIO DE 2020, AO TERMO DE COOPERAÇÃO n. 07, DE 27/8/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos - AGEREG e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Mútua n. 07/2019, no Contrato de Concessão n. 332, de 25/10/2012 e na portaria n. 001, de 5/3/2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.232, do dia 17/3/2015, e na Justificativa Técnica anexa aos autos do Processo 52207/2019-61.

OBJETO: Diminuição da quantidade de veículos automotores disponibilizados para o fim de uso na fiscalização dos serviços de coleta e limpeza de Campo Grande/MS.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a quantidade de veículos automotores disponibilizados através do Termo de Cooperação n. 07/2019, sendo: 2 (dois) veículos automotores com cota de 300 (trezentos) litros mensais de combustível para cada veículo, sendo 150 (cento e cinquenta) litros quinzenalmente.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação n. 07, de 27/8/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Vinícius Leite Campos, Rudi Fiorese, Antônio Fernando de Araújo Garcia e Luciano Potrich Dolzan.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 7 DE JULHO DE 2020 AO CONTRATO n. 258-A, DE 23/7/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa C.L.R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II e III, da Lei n. 8.666/93 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 26380/2019-69, volume 6.

OBJETO: alteração do prazo de vigência, da razão social e endereço do Contrato n. 258-A, de 23/7/2019.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÃO SOCIAL: Onde constou: C.L.R. COMERCIAL LTDA, passe a constar: C.L.R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar Eireli.

ENDEREÇO: O Contrato onde constou o endereço: Av. Joaquim Manoel de Carvalho, n. 250, Bairro Vila Quito, Campo Grande-MS, passe a constar: Rua Forquilha, n. 49, Bairro Vila Santo Eugênio, CEP 79.060-430, nesta Capital.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 258-A de 23/7/2019 e de seu Contrato, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Edson Barbosa Viana.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE JUNHO DE 2020, AO CONTRATO n. 304, DE 21/8/2019.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Sra. Neide Calderaro Guedes Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8666/1993 e suas posteriores alterações, na Justificativa, na Legislação Complementar e Processo Administrativo n. 81129/2019-01, volume 2.

OBJETO: Acréscimo sobre o valor global de R\$ 529.083,19 (quinhentos e vinte e nove mil, oitenta e três reais e dezenove centavos) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

VALOR: Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao valor de R\$ 132.270,79 (cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos), passando o valor global do Contrato n. 304, de 21/8/2019, para R\$ 661.353,98 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), pelo período de vigência do mesmo.

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária: n. 0229.08.244.0024.4016; Fonte de Recurso - 73 - Recursos de Transferência do FNAS, Elem. Desp. 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; n. 0229.08.244.0024.4017; Fonte De Recurso - 73 - Recursos de Transferência do FNAS; Elem. Desp. 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 304, de 21/8/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Vitor Flores de Deus.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2020, AO CONTRATO n. 147-H, DE 1º/6/2018.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Sra. Neide Calderaro Guedes Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.245, de 18/10/1991 e Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, nas Cláusulas do Contrato n. 147-H/2018 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 98022/2017-22, volume 4.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 147-H/2018, bem como seu reajuste de valor.

PREZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 147-H/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de 1º/6/2020, passando a vigor, portanto, até 1º/6/2021.

VALOR: Fica reajustado o valor do aluguel, com base no IPCA-E, no valor de R\$ 3.879,83 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação orçamentária: n. 0229.08.244.0024.4023; Fonte de Recurso - 73 - Recursos de Transferência do FNAS; Elem. Desp. 33903615 - Locação de Imóveis.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 147-H/2018 e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Neide Calderaro Guedes Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE JULHO DE 2020, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 458, DE 26/11/2019.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Casa da Criança Peniel.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 73028/2019-31.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n. 458/2019.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 4/8/2020, ficando a vigência do Termo de Colaboração n. 458/2019 prorrogada até dia 31/1/2021.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 458/2019, desde que não conflitem com presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Joelma Lucia Damasceno Fachini.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE JULHO DE 2020, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 548, DE 6/12/2019.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Fundação de Assistência à Pessoa Humana - FUNASPH.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 72360/2019-41.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n. 548/2019.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a partir do dia 29/5/2020.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 548/2019, desde que não conflitem com presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Manoel Antônio de Andrade Barbosa Nogueira.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 67, DE 7 DE JULHO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI e a SIRPHA - Lar do Idoso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 41730/2020-88.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal do Idoso, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO: D.O: 601.8.241.24.4059; UG: 2901S; Fonte: 06 FMI; ED: 3350 4300.

VIGÊNCIA: 120 dias ARR (após o recebimento do recurso).

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Mauri da Costa Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 68, DE 8 DE JULHO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS com Recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI e a Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 41723/2020-12.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal do Idoso, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado a Subvenção Social, tendo ainda como contrapartida o valor de R\$ 1.635,96 (mil, seiscentos e trinta e cinco reais, e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: D.O: 601.8.241.24.4059; UG: 2901S; Fonte: 06 FMI; ED: 3350 4300.

VIGÊNCIA: 150 dias ARR (após o recebimento do recurso).

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Maria Aparecida Albuquerque Arroyo.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE JULHO DE 2020, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 547, DE 6/12/2019.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e a Fundação de Assistência à Pessoa Humana - FUNASPH.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, consoante o Processo Administrativo n. 72372/2019-21.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n. 547/2019.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a partir do dia 29/5/2020, ficando a vigência do Termo de Colaboração n. 547/2019

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 547/2019, desde que não conflitem com presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Manoel Antônio de Andrade Barbosa Nogueira.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 128, CELEBRADO EM 18 DE JUNHO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a EMEI Athenas Sá Carvalho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 23425/2020-22.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas.

DOTAÇÃO: D.O. 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: contada da data da publicação, até 31/12/2020.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Lauryane Soares Niz Ribeiro.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 129, CELEBRADO EM 18 DE JUNHO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a EMEI Zacarias Vieira de Andrade.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 31544/2020-77.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas.

DOTAÇÃO: D.O. 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: Colaboração terá vigência inicial contada da data da publicação, até 31/12/2020.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Keth Meury Souza Garcia.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 130, CELEBRADO EM 18 DE JUNHO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a EMEI José Moreschi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 30206/2020-17.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas.

DOTAÇÃO: D.O. 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: contada da data da publicação, até 31/12/2020.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Maria do Socorro Maciel da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 139, CELEBRADO EM 23 DE JUNHO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a EMEI Georgina Ramires da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 26715/2020-19.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção

de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas.

DOTAÇÃO: D.O. 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: contada da data da publicação, até 31/12/2020.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Marta Mary Miura.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 140, CELEBRADO EM 23 DE JUNHO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a EMEI Lar de Sheila.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 30230/2020-93.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas.

DOTAÇÃO: D.O. 207.12.365.7.2014, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: contada da data da publicação, até 31/12/2020.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Renato de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 142, CELEBRADO EM 23 DE JUNHO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a EMEI Aero Rancho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 23323/2020-52.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas.

DOTAÇÃO: D.O. 207 12 365 7 2014, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: contada da data da publicação, até 31/12/2020.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Laura de Souza Barbosa.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 146, CELEBRADO EM 25 DE JUNHO DE 2020.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a EMEI Paulo Siufi.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 31490/2020-40.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição de materiais de consumo em geral.

VALOR: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), a ser liberado em 5 (cinco) parcelas.

DOTAÇÃO: D.O. 207.12.365.7.2014, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33504300.

VIGÊNCIA: contada da data da publicação, até 31/12/2020.

ASSINATURAS: Elza Fernandes Ortelhado e Fabiane de Almeida Leite.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 022.2020

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei

Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
801399/2020-39	DANIELLE DA COSTA AMARAL	06810190114
37671/20-15	RAIMUNDO ALVES DE FREITAS	16211721239
138412/19-78	MARIA RODRIGUES SANTIAGO	15520180084
138813/19-19	FAAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5660020103
802441/2020-39	ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA	21650110142
802470/2020-37	MIZAEEL FERREIRA VIANNA	02461731140
39678/2020-27	PEDRO HENRIQUE COX	14020150107
61416/2019-32	IZAURA ROSA DE SOUZA	5820160047
800591/2020-81	ST INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	03030150014
44298/2020-03	ADRIANO ADEMAR CURVELO DA SILVA	5280210015
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572530246
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572731128
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572510270
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572610398
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572631247
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572640130
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572630763
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572530378
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572520437
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572520275
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572510539
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572430667
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572730407
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572430780
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572431027
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572431507
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572431981
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572431868
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572710392
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572710759
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572720134
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572730644
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572730881
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572731241
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572731489
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572720428
27151/2020-41	HEDGE DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	12572740283
45711/2015-18	RAMONA MARIA RIBEIRO NEVES	03661041462
45711/2015-18	RAMONA MARIA RIBEIRO NEVES	03661041454
45711/2015-18	RAMONA MARIA RIBEIRO NEVES	03661041438
46199/2015-27	ROSE TRINDADE SILVESTRE PASTOR	08650090021
46199/2015-27	ROSE TRINDADE SILVESTRE PASTOR	08650090366
802336/2020-54	MICHAEL GUIMARAES DE BAIROS	12790910417
802271/2020-19	MV ENGENHARIA LTDA	03030020021
8987/2020-37	FLAVIO RENATO AREVALO	07760020057
47588/2015-24	JOANA NOGUEIRA DA SILVA	02410040266
43648/2020-70	EDMILSON MARCELINO LEITE JUNIOR	07170080020
43648/2020-70	EDMILSON MARCELINO LEITE JUNIOR	07170080038
37920/2020-18	GISELE ALVES DE SOUZA	14040270010
70167/2015-05	LAURA MARIA DA SILVA	09700010306
73763/2015-20	MARIA BERNADETH NERI	02680080049
73763/2015-20	MARIA BERNADETH NERI	02680080294
72358/2015-76	HILDA DELFINO DIAS	04870030083
68798/2019-99	LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA GALVAO	04140110090
15822/2019-23	CLEUSA ANA DE AQUINO	7790040230
30287/2020-19	SIDNEI ANTUNES DE SOUZA	3700100021
11644/2019-25	MARIA DJANIRA SANTOS PAIM	218400090202
803359/2018-71	DAIANA CRISTINA CARRER	3170132300
25341/1989-75	EVERALDA B CARDOSO DE SOUZA	8370090115

JOSE CESAR DE OLIVEIRA ESTODUTO
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 09/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

Tabela de Infrações e Multas:

A) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, a, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 713,87.
B) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, b, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 1.427,74.
C) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, c, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 2.015,63.
D) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, d, Lei 74/2005). Multas: R\$ 3.023,46.
E) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, f, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 6.072,28.
F) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, a, Lei 74/2005). Multas: R\$ 713,87.
G) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, c, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 2.015,63.
H) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, d, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 3.023,46.
I) Art. 101, da Lei 1866/1979.	"Abertura na divisa" (Art. 20, item 3 da Lei 1866/1979) Multas: R\$ 1.207,25.

Campo Grande - MS, 14 de julho de 2020

Admir Cristaldo

Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico
SEMADUR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 09/2020

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Auto nº.	Inf
Elizabeth de Oliveira Macedo	Recanto Pantaneiro	02	13	19347	A
Antônio Raimundo do Nascimento	Paraíso do Lageado	19	13	19479	B
Fabiana Oliveira da Silva	Vila Nathalia	06	12	19506	B
Tadeu Robson do Nascimento	Paraíso do Lageado	01	19	19424	B
Valeria Christiane Escobar Ajala	Jardim Panamá	29	8B	19375	B
Mansur Mario Anache	Bairro Monte Castelo	32	09	19518	C
Nelma Suely Bissoli Gomes	Jardim São Bento	09	02	19489	C
Antônio Inácio da Silva Eireli	Jardim Centenário	26	22	19459	D
Quirino Areco	Bairro Jardim Mato Grosso	03	A2B	19516	D
Gilmar de Barros Sponton Duran	Jardim São Bento	09	15	19484	E
Salim Jacob Saliba	Vila Cidade	S/N	00	19494	F
Salim Jacob Saliba	Vila Cidade	S/N	00	19492	G
Salim Jacob Saliba	Vila Cidade	S/N	00	19493	H
Saraiva Empreendimento Imobiliário SPE LTDA	Desmemb Chácara dos Coqueiros	05	6B	19343	H
Sivaldo Guimarães Rocha	Parque Izabel Garden's	09	32	19350	I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 47/2020

Data: 14/07/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC – Nefrologia Comp. 06/2020	SESAU/FMS	2.045.649,21
TOTAL					2.045.649,21

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 48/2020

Data: 15/07/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC Comp. 05/2020	SESAU/FMS	952.531,62
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Para Ações Estratégicas Comp. 06/2020	SESAU/FMS	93.300,00
TOTAL					1.045.831,62

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE 02 (DOIS) APARELHOS ETILÔMETROS (BAFÔMETROS) Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, e fundamentado no Decreto Municipal nº 14.182/2020, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, constante do processo administrativo nº 15320/2020-17, com base no artigo 25, caput, e no artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93 em favor da empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, por meio da publicação do ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Campo Grande - MS, 15 de julho de 2020.

JANINE DE LIMA BRUNO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2018, DE 01/08/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 16129/2018-13

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e o Sr. José Roque Halmenschlager.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nas Leis Federais n. 8.666/93, 8245/91, e na justificativa anexa ao processo administrativo N. 46519/2020-33

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 16/2018 em mais 12 (doze) meses, contados de 1º de agosto de 2020 a 1º de agosto de 2021, e reajuste do valor do contrato com base na variação do IPCA-E/IBGE.

DA CORREÇÃO: Fica reajustado em 1,96% conforme índice acumulado pelo IPCA-E/IBGE pela locação do imóvel especificado no Contrato, passando de 10.384,00 (dez mil trezentos e oitenta e quatro reais) mensais para R\$ 10.587,53 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 16/2018 desde que não conflitem com o presente instrumento.

Campo Grande, 10 de julho de 2020.

ASSINATURAS: Rodrigo Barbosa Terra e José Roque Halmenschlager

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "PE" n. 1.624, DE 15 DE JULHO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR Sub Judice a candidata **MARIA ALICE MANTOVAM FERREIRA LOPES ROJAS**, Classificação n. 1º, cargo de **Agente Fiscal Sanitário – Farmacêutico-Bioquímico**, para exercer cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em vaga prevista na Lei n. 3.836, de 28 de dezembro de 2000, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos para Cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS – PMCG/2016, de acordo com o Edital n. 02/22/2016, de 29 de junho de 2016, publicado no DIOGRANDE n. 4.607, de 30 de junho de 2016, em cumprimento a liminar contida nos autos n. 0820915-29.2020.8.12.0001.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.625, DE 15 DE JULHO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FLÁVIA NUNES LIMA, matrícula n. 404897/01, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Imprensa, símbolo DCA-3, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 1.626, DE 15 DE JULHO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR NATALIA RAFEL YAHN DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Imprensa, símbolo DCA-3, na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, em vaga decorrente da exoneração de Flávia Nunes Lima, matrícula n. 404897/01, com efeito a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.991, DE 7 DE JULHO DE 2020.****RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.394, DE 6 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora EXPEDITA MARIA TORRES DA SILVA, matrícula n. 374301/14, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 837 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no § 9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 891, de 5 de maio de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.924, de 6 de maio de 2020 (Processo n. 8695/2020-21):

a) 330 dias, prestados ao Município de Dourados, como Professor, no período de 1º/5/1980 a 26/3/1981;

b) 120 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1)** 16 dias, no período de 31/5/2004 a 16/6/2004;
- 2)** 19 dias, no período de 21/6/2004 a 9/7/2004;
- 3)** 5 dias, no período de 26/7/2004 a 30/7/2004;
- 4)** 15 dias, no período de 2/8/2004 a 16/8/2004;
- 5)** 8 dias, no período de 18/8/2004 a 25/8/2004;
- 6)** 9 dias, no período de 26/8/2004 a 3/9/2004;
- 7)** 30 dias, no período de 18/10/2004 a 16/11/2004;
- 8)** 3 dias, no período de 2/4/2007 a 4/4/2007;
- 9)** 15 dias, no período de 7/5/2007 a 21/5/2007;

c) 387 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1)** 30 dias, no período de 2/9/2004 a 1º/10/2004;
- 2)** 4 dias, no período de 17/11/2004 a 20/11/2004;
- 3)** 30 dias, no período de 2/2/2005 a 3/3/2005;
- 4)** 18 dias, no período de 5/4/2007 a 22/4/2007;
- 5)** 46 dias, no período de 22/5/2007 a 6/7/2007;
- 6)** 47 dias, no período de 24/7/2007 a 8/9/2007;
- 7)** 32 dias, no período de 13/9/2007 a 14/10/2007;
- 8)** 2 dias, no período de 15/10/2007 a 16/10/2007;

9) 30 dias, no período de 18/11/2007 a 17/12/2007;

10) 148 dias, no período de 7/2/2008 a 3/7/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.576, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora THALITA FARIAS DUARTE, matrícula n. 388482/02, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Meio Ambiente, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 46457/2020-88).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.577, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETORNAR, a servidora THALITA FARIAS DUARTE, matrícula n. 388482/02, às funções do cargo de Agente Fiscal Sanitário, Referência 14B, Classe "C" do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 46457/2020-88).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto De Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.578, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ARLY FARINA DENIZ, matrícula n. 164925/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 385 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 77833/2011-21):

a) 385 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1)** 60 dias, no período de 7/4/1986 a 5/6/1986;
- 2)** 58 dias, no período de 2/2/1987 a 31/3/1987;
- 3)** 267 dias, no período de 1º/4/1987 a 23/12/1987.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.579, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de revisão de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora SOLANGE RIBEIRO DA CRUZ ARENALES, matrícula n. 295604/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.783 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 13624/2020-22):

a) 564 dias, prestados a Guidi SA Indústria e Comércio, como Promotora de Vendas, no período de 2/5/1981 a 20/11/1982;

b) 1.219 dias, prestados à Melitta do Brasil Indústria e Comércio Limitada, como Degustadora Trainee, no período de 1º/12/1982 a 4/4/1986.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

Extrato n. 476/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SEM AUMENTO DE DESPESAS, CONFORME ARTIGO 292, DA LEI COMPLEMENTAR n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 E INCISO IV, DO ART. 8º, DA LEI COMPLEMENTAR n. 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Função: Educador Social

CONTRATADO (A)	PERÍODO
Karine Gonçalves de Souza Soares	8/7/2020 a 31/7/2021

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO "PE" SEFIN N. 23, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR o servidor **EMERSON COSTA DE MELO**, n. 186830, para atuar como Defensor Dativo, na elaboração da Defesa Escrita, referente a servidora **LUZIANE DOS SANTOS MELGAREJO MARTINS**, matrícula n. 293717, em razão da instauração do Processo de Sindicância n. 21.860/2020-31, com fundamento no § 2º, do art. 273, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

PEDRO PEDROSSIAN NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 13, DE 9 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do art. 1º do Decreto n. 11.900, de 19 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR a servidora especificada no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais desta Secretaria, conforme disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009.

Nome	Matrícula	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
Barbara Cristina Fernandes Rodrigues De Mesquita	398905	Assessor Governamental III	05284561200	20/12/2020

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2020.

ANTÔNIO CÉZAR LACERDA ALVES
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais / SEGOV



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.955, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **JULIE ANNE DE LIMA LOIOLA**, matrícula n. 418165/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 223, da UBSF "Dr. Herberto Calado Rebelo"- Bairro Jardim Aero Itália, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 6 de julho a 31 de dezembro de 2020. (Ci n. 13.947/DSIMB/SESAU/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.956, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **SELMA DOS REIS**, matrícula n. 413770/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF Vila Corumbá, Distrito Sanitário da Região Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Wilson Pina, matrícula n. 396302/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2020, sem aumento de despesa. (Ci n. 13.778/DSCEN/SESAU/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.957, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "PE" SESAU n. 1.729, de 2 de julho de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.988, de 3 de julho de 2020, referente ao servidor ANTONIO DE ALMEIDA NETO, matrícula n. 406889/07.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.958, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **CAROLINE MACKSYR CURVO CAVALCANTI**, matrícula n. 313238/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, no Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/URR (Unidade de Resposta Rápida), na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.959, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **CLELIA ADRIANA DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula n. 314587/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.960, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **NEUMA ROCHA CHAVES**, matrícula n. 380561/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.961, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA AZEVEDO FASCIANI MIZIARA**, matrícula n. 388677/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, no Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/URR (Unidade de Resposta Rápida), na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.962, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **VANESSA COELHO DE AQUINO BENJOINO FERRAZ**, matrícula n. 392297/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, no Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/URR (Unidade de Resposta Rápida), na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.963, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA LYRIO BARBOSA GIROTI, matrícula n. 392291/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.964, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILA SANDIM DE MACEDO FERNANDES, matrícula n. 417950/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 173 da UBSF "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 27 de maio de 2020, em decorrência da vaga da servidora Jaqueline Xavier de Mattos Cardozo, matrícula n. 402555/02. (Ci n. 14.071/DSIMB/SESAU/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.965, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILA SANDIM DE MACEDO FERNANDES, matrícula n. 417950/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXIX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 27 de maio de 2020. (Ci n. 14.071/DSIMB/SESAU/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.966, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS CARVALHO PAIM, matrícula n. 418124/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 173, da UBSF "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 6 de julho a 31 de dezembro de 2020, em decorrência da vaga do servidor Igor Yoshimitsu Bambil Ujiie, matrícula n. 393898/02. (Ci n. 13.950/DSIMB/SESAU/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.967, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor IGOR YOSHIMITSU BAMBIL UJIE, matrícula n. 393898/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 205, da UBSF "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, no período de 6 de julho a 30 de novembro de 2020. (Ci n. 13.950/DSIMB/SESAU/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.968, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1.720, de 2 de julho de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.988, de 3 de julho de 2020, referente ao servidor IGOR YOSHIMITSU BAMBIL UJIE, matrícula n. 393898/02, a contar de 6 de julho de 2020. (Ci n. 13.950/DSIMB/SESAU/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.969, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR o servidor GREFF WILLIANS DA SILVA, matrícula n. 377758/03, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Coordenadoria de Responsabilidade Técnica, código n. 0104400100, Ação 4021, a contar de 14 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.970, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GREFF WILLIANS DA SILVA, matrícula n. 377758/03, para desempenhar a função de Supervisor Geral, na Coordenadoria de Responsabilidade Técnica, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, a contar de 14 de julho de 2020, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 1.230, de 18 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.971, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GREFF WILLIANS DA SILVA, matrícula n. 377758/03, para desempenhar a função de Coordenador Geral I, na Coordenadoria de Responsabilidade Técnica, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 14 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.972, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GREFF WILLIANS DA SILVA, matrícula n. 377758/03, para desempenhar a função de Assistente de Recursos Humanos, na Coordenadoria de Responsabilidade Técnica, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXII "a", do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.776, a contar de 14 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 1.710, de 2 de julho de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.988, de 3 de julho de 2020, referente ao servidor EVANDRO DE SOUZA RAMOS, matrícula n. 417929/01, foi feita a seguinte apostila: (Ci n. 11.971/CVE/SESAU/2020).

ONDE CONSTOU: ... "a contar de 1º de junho de 2020".

PASSE A CONSTAR: ... "a contar de 26 de maio de 2020".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 1.741, de 2 de julho de 2020, republicada no DIOGRANDE n. 5.998, de 14 de julho de 2020, referente à servidora CAMILLE PORCARI ALVES, matrícula n. 414935/04, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: ... "a contar de 29 de maio de 2020".

PASSE A CONSTAR: ... "a contar de 1º de junho de 2020".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.245, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 23 de janeiro de 2020, a servidora Fátima Maria de Oliveira, matrícula n. 318981/6, cargo de Professor, PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 32208/2018-91).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.246, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 23 de janeiro de 2020, a servidora Izabel Duarte de Lima, matrícula n. 366030/21 e 22, cargo de Professor, PH3, classes D e D, respectivamente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 104457/2018-02).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.247, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 9 de março de 2020, a servidora Rozane Salette de Vargas Roncen Perbone, matrícula n. 394793/1, cargo de Merendeira, REF02, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 79850/2017-15).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.248, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 6 de janeiro de 2020, para regularização funcional, a servidora Selma Aparecida Ferreira Leal Tomm, matrícula n. 341657, vínculo 17, cargo de Professor, PH3, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 44764/2018-91).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.249, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 10 de fevereiro de 2020, a servidora Edna Carneiro Braga, matrícula n. 383167/1, cargo de Merendeira, REF02, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011. (Processo n. 21819/2018-12).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.250, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26 de fevereiro de 2020, a servidora Elisângela da Cruz Motta, matrícula n. 390738/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42303/2020-62).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.251, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 12 de dezembro de 2019, para regularização funcional, a servidora Sueli Araújo Lima, matrícula n. 242233/1, cargo de Professor, PH3, classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 21842/2018-34).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.252, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 16 de fevereiro de 2020, a servidora Francisca Machado de Oliveira Marques, matrícula n. 397602/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 12231/2020-74).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.253, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 22 de janeiro de 2020, a servidora Fabrisa da Silva Gonçalves Kerber, matrícula n. 383517/2, cargo de Professor, PH2, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 19797/2018-49).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.254, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 16 de janeiro de 2020, para regularização funcional, a servidora Suellen Ivone de Azevedo Siqueira Dias, matrícula n. 388879/3, cargo de Professor, PH3, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 30, 30-A, §§ 1º e 2º, e artigos 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, consolidada pelo Decreto n. 10.343, de 22 de janeiro de 2008, c/c os artigos ns. 26, §§ 1º e 2º e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 134004/2019-10).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.255, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 120 dias, em prorrogação, a contar de 10 de março de 2020, para regularização funcional, a servidora Luciane Acosta, matrícula n. 395520/1, cargo de Auxiliar de Apoio Escolar, REF01, classe B, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, em conformidade aos artigos ns. 26, §§ 1º e 2º, e 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 79873/2017-11).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.256, DE 14 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a contar de 7 de julho de 2020, a Resolução "PE" SEMED n. 647, de 13 de julho de 2017, publicada no Diogrande n. 4.943, de 18 de julho de 2017, em que se concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora Sandra Rajani Novicki, matrícula n. 315281/1, cargo de Agente de Atividades Educacionais, REF10, classe D, em conformidade ao artigo 170 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e artigo 4º, inciso I do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, ficando lotada na Escola Municipal Profª Ana Lúcia de Oliveira Batista, código n. 0093008800 (Processo n. 59817/2014-36).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2020.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 56, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Gabriela Rodrigues Lencina Freitas matrícula n. 321648/11, para atuar como Defensor Dativo, na elaboração da Defesa Escrita referente ao servidor Roger Ribeiro Leite, matrícula n. 391014/02, em razão da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 70652/2018-03 com fundamento no § 2º, do art. 273, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2020.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 57, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Gabriela Rodrigues Lencina Freitas matrícula n. 321648/11, para atuar como Defensor Dativo, na elaboração da Defesa Escrita referente ao servidor Willian Haak Costa, matrícula n. 408636/01, em razão da instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 77845/2018-87 com fundamento no § 2º, do art. 273, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE JULHO DE 2020.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 537, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor de matrícula n. 397755/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 75090/2017-13, com fulcro na segunda parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar prevista nos incisos I e II do artigo 217, inciso I do artigo 218; todos da Lei Complementar n.190/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 538, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 225, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

APLICAR pena de suspensão de 12 (doze) dias ao servidor de matrícula n. 397755/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, por irregularidades funcionais apuradas no processo n. 84217/2017-11, com fulcro na segunda parte do inciso II do art. 249, da Lei Complementar n. 190/2011; por prática de transgressão disciplinar prevista nos incisos I do artigo 217, da Lei Complementar n.190/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

Valério Azambuja
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 539, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando da competência que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER 01 (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus ao servidor PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO, matrícula n. 386051/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, referência 13/B, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro o Art. 169 da Lei Complementar n. 190, e Art. 6º e seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, (53471/2020-29), a contar 16 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 540, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando da competência que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

CONCEDER 01 (um) ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus a servidora CHRISTINE KELLY GONCALVES DA SILVA, matrícula n. 387225/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, referência 13/B, Classe "C", lotada na Coordenadoria do Comando da Guarda Civil Municipal, com fulcro o Art. 169 da Lei Complementar n. 190, e Art. 6º e seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, (52859/2020-76), a contar 16 de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2020.

VALERIO AZAMBUJA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45.315/2020-58

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E DETERGENTE NEUTRO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 29/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 29/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo com aplicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36.490/2020-27

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO AUTOCLAVE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 07h50min do dia 23 de julho de 2020 (horário local - MS)

Até 08h50min do dia 23 de julho de 2020 (horário Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 08h00min do dia 23 de julho de 2020 (horário local - MS)

Às 09h00min do dia 23 de julho de 2020 (horário Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

SAMARA GARIB BUDIB

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 15.07.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 069/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.746/2020-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FITA/TIRA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.699/2019-97

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público

o resultado da análise prévia das propostas descritas no quadro abaixo para oportunizar à empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI, enquadrada na condição de Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte, a aplicação dos benefícios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei 123/2006:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA
1º	ENGENEX CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	R\$ 1.977.973,67
2º	ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 2.063.981,98

De acordo com o item 7.15, do edital, concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de nova proposta de preço inferior àquela apresentada pela 1ª colocada, nos mesmos termos solicitados no edital, conforme quadro acima.

A proposta deverá ser entregue na Diretoria-Geral de Compras e Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, térreo, em Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa DANIELA CRISTINA SOUZA SANTOS EIRELI, sediada na Avenida Princesa Isabel, nº 1.791, Comércio 1, Santana, São José dos Campos/SP, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.394/2019-11, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 54.532/2020-57. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima do Pregão Eletrônico nº 209/2019 que originou a referida Ata. Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para a comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 14 julho de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

DELIBERAÇÃO N. 01/CMACS/FUNDEB/2020.

APROVA A NOVA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CMACS/FUNDEB - GESTÃO 2020/2022

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

ATO DA MESA DIRETORA n. 143/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, representada pelo seu Presidente, Vereador PROF. JOÃO ROCHA e pelo 1º Secretário, Vereador CARLÃO, com base no Art. 84 da Resolução n. 1.109/09, combinado com o Art. 33, § 4º da Lei Orgânica do Município de Campo Grande:

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CMACS/FUNDEB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 4.448, de 27 de fevereiro de 2007, considerando decisão da **227ª Sessão Ordinária de 8/5/2020.**

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada por unanimidade de votos a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CMACS/FUNDEB - Gestão 2020/2022, com os seguintes conselheiros:

Presidente: Matheus Carneiro Coelho	Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal
Vice-Presidente: Leandro Cezar da Silva	Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal
Secretária-Executiva: Ana Paula de Faria Ramos e Pael	Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados - AAOC/SEGOV

Art. 2º. Esta deliberação tem efeito a contar de 8 de maio de 2020.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2020.

Matheus Carneiro Coelho
Conselheiro Presidente/CMACS/FUNDEB

DELIBERAÇÃO N. 02/CMACS/FUNDEB/2020.

APROVA OS BALANCETES MENSIS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CMACS/FUNDEB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N. 4.448, de 27 de fevereiro de 2007, e considerando a aprovação na **228ª Sessão Ordinária de 28/05/2020.**

DELIBERA:

Art. 1º. Ficam aprovados os Balancetes Mensais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de julho de 2020.

Matheus Carneiro Coelho
Conselheiro Presidente/CMACS/FUNDEB

Nomeia todos os Vereadores deste Poder Legislativo para comporem a Comissão Representativa para o recesso de 18 a 31 de julho de 2020:

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2020

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

CARLÃO
1º Secretário

PARTE III

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Arnaldo Estevão Figueiredo II convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20/07/2020, na Travessa dos Ferreiros, 16, Parque Residencial Arnaldo Estevão Figueiredo II, nesta Capital, em primeira chamada as 09:00 horas, com necessidade de quórum mínimo, não havendo quorum suficiente, em segunda chamada, às 09:30 horas, independentemente do numero de presentes para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Prorrogação do Mandato da Atual Diretoria até 31/12/2020. Informações na Travessa dos Ferreiros, 16, Parque Residencial Arnaldo Estevão Figueiredo II, nesta Capital, no horário comercial.

REQUERIMENTO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DARCI RIBEIRO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação para atividade de **CONDOMÍNIOS PREDIAIS**. Localizada à **Rua Neferson C. Moraes, nº 308, Vila Cidade Morena** município de Campo Grande - MS.

REPNEUS LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a **Licença de Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação**, para atividade de Recauchutagem, Recapagem e Vulcanização de pneus para Caminhões, máquinas agrícolas, fora de estrada e veículos automotores; Serviços de Borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, localizada na Avenida Zilá Correa Machado, 14.258, bairro Maria Aparecida Pedrossian, município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Santos e Palermo LTDA ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **Oficina Mecânica, alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores**. Localizada à **Rua São Borja, nº. 357, Coronel Antonino**, município de Campo Grande -MS.